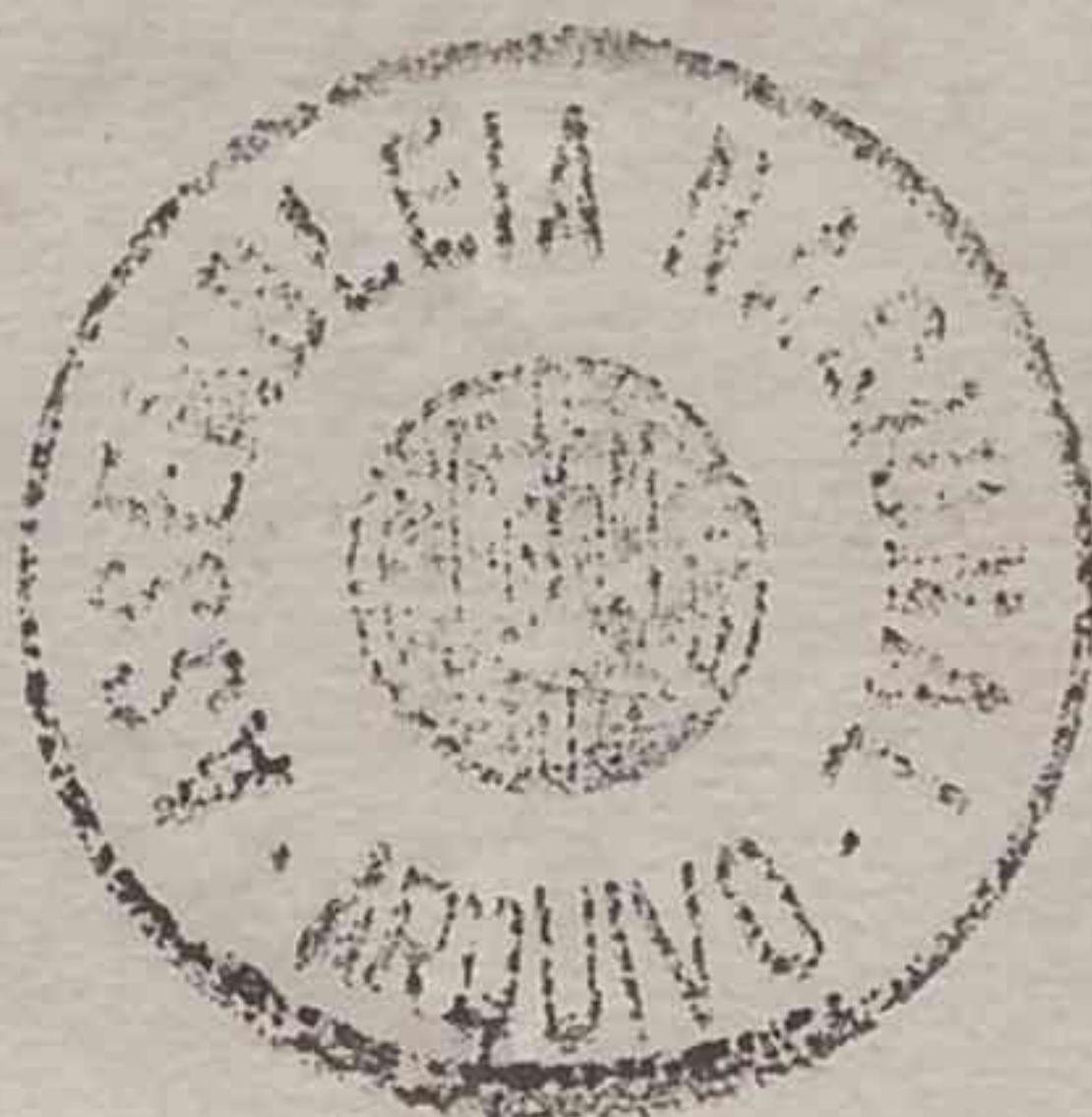


Folha nº 17 de 17 de Junho de 1821



**S**

Diremos Moradores da freguesia do Salvador de N. S. do Rio, ter-  
 mo da Villa de Paricellas, que sendo a sua freg. de pouca popula-  
 ção, e cecia por esta causa, que na nova demarcação de Pariqui-  
 as, a qual se está procedendo, seja esta supprimida: tendo por emos-  
 sup. ponderosas circumstancias, e razões fortes em favor da sua  
 conservação, e mais da maior confiança nos Pais da Patria, se a-  
 nimados a elevallas ao conhecimento do Soberano Congresso. Primei-  
 ram. esta freg. attendendo a sua situação isolada parece feita  
 pela mesma natureza para ser independente de qualquer outra.  
 Além disto quasi todos os seus moradores habitam no seu centro na  
 circumferencia da Igreja: a distancia portanto, que vai desta aos  
 Limites da freg., e daqui a qualquer das Igrejas circumvizinhas,  
 que se dá ficas também no centro dos seus respectivos distritos, pro-  
 duz humo extensa de caminho gravem. e incommoda aos sup-  
 p. e. e considerando a isto a difficuldade dos caminhos, crescem ain-  
 da mais os incommodos; porque os caminhos, além de lamorosos, ou  
 ingremos p. a parte do Norte, e Poente, são cortados por hum caud.  
 de loro Regato, que muitas vezes de inverno offerece insuperaveis  
 obstaculos a passagem: do Norte, e Sul tem hum Monte ora ingreme,  
 ora coberto de pinhaes espessos. E finalm. ajuentando a isto is-  
 to a antiguidade, que há entre os povos da freg., e freg., a lembrança  
 som. de semelhança venias derrama em seus corações a mais  
 perada melancolia, alias tão contentes, e satisfeitos com o novo sis-  
 tema Constitucional. A vista portanto do referido

S. M. Magestade se conserve ad-  
 sup-

Suppe a sua Paroquia, que sendo menos susceptivel de  
 supprimir se, antes pode com modum. engrandecer.  
 Com hum lugar da muita populosa, e extensa freg. de Victor  
 dos Picens chamado Villhadis, o qual fica distante da sua  
 proxima desta de Nario, aonde seus habitantes ordina-  
 m. te ouvem Missas, e jantam. Supprimindo a meca  
 tem o lugar de Villha desta freg. a freg. des. Julia de Fre

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

R. M.

Do Juiz Antonio Jose Ribeiro do Elleito Joao Francisco  
 Do Procurador Paquim Antonio dantes  
 Do Jurado Joze Luiz da Silva Jose Antonio de Amorim  
 Manoel Luis da Costa Joze da Costa  
 Antonio do Tejo Joze Luis da Silva  
 Joze da Silva Filho Francisco do Tejo  
 Domingos Joze da Costa  
 Joze Antonio de Amorim Domingos Antonio  
 De Antonio Jose + Lopes De Francisco + Mr. da Silva De Jose + Mr.  
 De Jose + Dantas De Lourenco + Fernandes De Bento + Co  
 De Manoel + Mr. Cavalhoza De Antonio + Jose  
 De Paulo Jose + Mr. De Francisco Luis De Puraens

Domingos M<sup>te</sup> Pinto De Alexandre H. Lins

25  
269

Domingos Antonio Franco Jore de Almeida  
D. Jore Fernandes da S. Per.ª Du Antonio + Barbara  
Daquadilha: Mcl 10<sup>o</sup> G<sup>o</sup> Francisco Por  
Manoel Jore Porã Bernardino Francisco  
Costelio Jore Fernandes



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

25  
ex 9

Senhor

Q

Viemos os Mandados do lugar de Villas de Rei da freguesia da Salvador de Navio, termo da villa de Barcellos, que quando o sobredito lugar todo encerrado dentro dos limites, e demarcações de Navio, donde naturalm<sup>te</sup> pertenceu mesmo assim he meeiro a freguesia de S<sup>ta</sup> Julias de Freixo; de cuja meação resultas as sup<sup>tas</sup> os seguintes inconvenientes: <sup>1<sup>o</sup></sup> prim<sup>o</sup> m<sup>o</sup> o de estarem subditos a dois Parrocos em sequendo lugar a distancia, que deste lugar p<sup>o</sup> a Igr<sup>ia</sup> de S<sup>ta</sup> Julias he tres veres maior, do que he dom<sup>o</sup> p<sup>o</sup> a de Navio. Depois disto a difficuldade do Caminho, o qual a travessa hum monte coberto de pinhaes, he cortado por hum Regato, que muitas vezes de inverno toma as passagens. Portanto

Q

S. M<sup>te</sup> Magestade se digno mandar que os Sup<sup>tas</sup> fiquem de todo desannexados da freg<sup>ia</sup> de S<sup>ta</sup> Julias de Freixo, e pertencas som<sup>to</sup> a de Navio.

C. R. M<sup>te</sup>

D.

De Alexandre H. Lins

De Jose F. Marques

De Jose Fernandes da S. Per. de Antonio F. Barbosa

Bernardino Francisco

Francisco Dor

Manoel Jose Dor

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

251  
ex 9



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR